



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO N.º 12/18.

Requeremos a Mesa, ouvido o douto Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que este determine, ao setor competente, providências que se fizerem necessárias para execução dos serviços de construção de redutor de velocidade e faixa de pedestre na Rua Maranhão nas imediações do Ponto de ônibus localizado na saída para a Comunidade de Aimorés.

Justificação:

O objetivo do presente pleito é claro, não se permitir que os condutores de veículos, abusem na velocidade e evitar futuros acidentes que possam ocorrer naquelas vias.

Ressaltamos que no ponto mencionado há as paradas dos veículos escolares com o conseqüente embarque e desembarque dos alunos, e, os mesmos cruzam sentido contrário para adentarem aos seus lares.

Essa prevenção é obrigação do governo municipal, para não repetir acidentes. Os moradores dizem, preocupados, que os motoristas por ali transitam em grande velocidade, principalmente devido à ausência de uma sinalização mais adequada.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 15 de março de 2018.

Carlos Roberto Paim Martins
Vereador (PT)

André Luiz Pires Curuca
Vereador (PDT)